

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

NOTA DE ESCLARECIMENTO nº 02/2015

No item 10.4.9., nos casos em que o título apresentado para comprovar o cumprimento de pré-requisito de formação acadêmica e habilitação exigida para a vaga for superior à titulação mínima estabelecida no Anexo I do Edital, o candidato receberá pontuação pela diferença entre os pontos correspondentes ao nível da titulação apresentada e o nível exigido para o respectivo concurso, conforme exemplificado abaixo:

| PRÉ-REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | TÍTULO APRESENTADO PARA COMPROVAÇÃO DO PRÉ-REQUISITO | PONTUAÇÃO CONFERIDA | REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO |
|--|--|---------------------|--|
| Especialização | Especialista | 0 | Não pontua, nos termos do item 10.4.9. |
| | Mestre | 7 | Diferença entre a pontuação correspondente à que seria atribuída por titulação adicional de mestre (15), de que trata o item 10.4.10., e a pontuação atribuída por um título adicional de especialista (8) |
| | Doutor | 14 | Diferença entre a pontuação correspondente à que seria atribuída por titulação adicional de doutor (22), de que trata o item 10.4.10., e a pontuação atribuída por um título adicional de especialista (8) |
| Mestrado | Mestre | 0 | Não pontua, nos termos do item 10.4.9. |
| | Doutor | 7 | Diferença entre a pontuação correspondente à que seria atribuída por titulação adicional de doutor (22), de que trata o item 10.4.10., e a pontuação atribuída por um título adicional de mestre (15) |

No item 10.4.10., no quesito “1- Qualificação Acadêmica”, a valoração especificada em cada subgrupo, pela apresentação de titulação adicional à utilizada para comprovar o cumprimento de pré-requisito de formação acadêmica e habilitação exigida no Anexo I do Edital, contempla tanto a área para a qual estiver sendo realizado o concurso quanto às áreas afins. Portanto, neste quesito, será pontuada a formação adicional na área específica com o mesmo valor da formação em área afim.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS